

LEI Nº. 275.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do
Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fazer face às despesas com subvenção social na disponibilização de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais dos munícipes através de hospitais localizados na cidade de São Gabriel da Palha, a ser aplicado na seguinte dotação orçamentária:

200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

710 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0210 - Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar

2.088 – Transferências de Recursos para a Associação Beneficente Santa Rita e Fundação Hospitalar Social Rural de São Gabriel da Palha.

3.0.00.00.000 Despesas Correntes

3.3.00.00.000 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.000 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.43.000 Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o Art. 1º. correrão à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

720 - Fundo Municipal Assistência Social

08 - Assistência Social

306 - Alimentação e Nutrição

0250 - Assistência Alimentar e Nutricional

2.087 – Manutenção das Ações de Combate à fome.

3.0.00.00.000 Despesas Correntes

3.3.00.00.000 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$20.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério – ES, em 19 de agosto de 2005.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças